



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Cordeiro – Cidade Exposição -
19º Legislatura 2º ano de Sessão Legislativa.

SETOR DE PROTOCOLOS
Processo nº 4990122
Fls. 04

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 663
Horário 13:25
2 SET 2022

Assinatura

REQUERIMENTO nº 54 /2022.
(Do Sr. André Luis Cruz Mion)

REQUEIRO, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que depois de ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Leonan Lopes Melhorance, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- Considerando o contrato de prestação de serviços nº 03/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a Santa Casa de Caridade de Cantagalo;
- Considerando que o valor do repasse mensal era de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);
- Considerando Termo Aditivo nº 002 do referido contrato assinado em 08 de julho de 2021 e com validade de 08/07/2021 até 08/01/2022;
- Considerando que neste o repasse mensal passou a ser de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- Considerando que foi assinado o Termo Aditivo nº 003 em 07 de janeiro de 2022 e com novo prazo contratual agora de 08/01/2022 à 08/07/2022, mantido o valor do repasse mensal de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);



- Considerando que foi assinado o Termo Aditivo nº 005 em 08 de julho de 2022 e com novo prazo contratual agora de 08/07/2022 à 08/01/2023, mantido o valor do repasse mensal de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Solicitamos que nos seja remetido por escrito:

- 1- A justificativa para esse aumento mensal de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)?
- 2- O detalhamento dos fatores que justificaram esse aumento, metas físicas: ambulatorial e emergência, atenção à saúde e atenção hospitalar (considerando o efetivo para a gestão hospitalar, médicos, materiais, medicamentos e serviços) e as respectivas planilhas orçamentárias para efeito de comprovação;
- 3- Nos meses de 08/07/2021 a 02/09/2022 planilha mensal dos serviços prestados que justifiquem o aumento do repasse.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2022.


André Luis Cruz Mion
Vereador Proponente